



TERMO DE REFERÊNCIA

01. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E BEM-ESTAR SOCIAL.

1.1. Departamento de Assistência Social.

02. OBJETO.

A presente licitação tem por objetivo a contratação de pessoa jurídica, sob o regime por preço global para a contratação de empresa especializada para realização de palestras, palestras shows, seminários, teatro, capacitação e conferências para o Cras, conforme especificações, quantitativos e condições constantes nesta formalização de demanda para atender as necessidades do Cras, cito a rua XV de novembro, s/n, antiga garagem da prefeitura.

Em conformidade com as especificações, quantitativos e condições constantes neste termo de referência para atender as necessidades pré-existentes com relação as campanhas elencadas para este ano de 2024, que trata do combate à violência e a exploração sexual de crianças e adolescentes, a violência da pessoa idosa, violência contra a mulher e a prevenção contra o suicídio.

A finalidade desta contratação visa a realização de palestras com foco temático em meses específicos datados nacionalmente e internacionalmente com o intuito de dar visibilidade sobre o assunto a seu público-alvo e a sociedade em geral sobre as intervenções sociais que devem ser realizadas para que com isso possamos combater e prevenir as demandas já preexistentes em nosso meio.

A vinculação se dará através do Cras, a fim de aprimorar a gestão e a oferta de serviços à população usuária do município de Vargem Bonita.

2.1. Relação de itens do objeto:

ITEM	ATIVIDADES	UNID.	QUANT	VALOR UNITÁRIO
01	Palestra Show, combate à violência exploração sexual da criança e adolescentes. Tema: Denuncia, com quem falar, sonhos, carinho do bem/carinho do mal, respeito, relacionamento, violência e abuso sexual, felicidade, como trabalhar com o trauma. Metodologia: Falas pontuais e reflexões, canções, dinâmicas em grupos, jogral, músicas infantis, histórias. (as músicas são utilizadas conforme os assuntos abordados durante a palestra). Especificação: Som de qualidade, cenário, iluminação, painel de led e todo material necessário para a	EVENTO	1	6.950,00

	execução do trabalho. Duração: Manhã e Tarde (2 apresentações em cada período) com 75 minutos cada apresentação. Mês de referência - 15/05/2024.			
02	Palestra Show Junho Violeta, contra o combate à violência à pessoa idosa. Tema: Tipos de violência, relacionamento e motivação. Metodologia: Falas pontuais e reflexões, canções e interação. Especificação: Som de qualidade, cenário, iluminação, painel de led e fire machie/efeito. Duração: 02 horas. Mês de referência – 13/06/2024.	EVENTO	1	5.950,00
03	Palestra Show Agosto lilás, mês de combate à violência contra a mulher. Tema: Tipos de violência, saúde mental e motivação. Metodologia: Falas pontuais e reflexões, canções e interação. Músicas conforme os assuntos abordados durante a palestra e dinâmicas interativas. Especificação: Som de qualidade, cenário, iluminação, painel de led e fire machie/efeito. Duração: 60 a 70 minutos. Mês de referência – 07/08/2024.	EVENTO	1	5.950,00
04	Palestra Show Setembro Amarelo, mês de prevenção ao suicídio. Tema: Valorização da vida, sonhos, corpo fala, emoções, motivação, relacionamento e saúde mental. Metodologia: Falas pontuais e reflexões, canções e histórias. Especificação: Experiência internacional (Condor Blanco do Chile), palestrante, autor, cantor e compositor. Músicos que trabalharão músicas ao vivo e ministrarão a palestra, som de qualidade, cenário, iluminação, painel de led e efeitos. Duração: 01 apresentação de manhã e 01 apresentação à tarde. De 60 a 70 minutos cada. Mês de referência – 13/09/2024.	EVENTO	1	6.950,00
	TOTAL:			R\$:25.800,00

03. JUSTIFICATIVA.

A proposta aqui apresentada visa credenciar uma empresa que trabalhe especificamente com os temas relacionadas acima em questão para desenvolver eventos específicos dentre as temáticas propostas. Contudo ressaltamos a importância de cada campanha e sua respectiva data.

No mês de maio com a data da realização do evento em 15/05/2024, a palestra de combate à violência e a exploração sexual de crianças e adolescentes, tem como foco garantir a todas às crianças e às e aos adolescentes o direito ao seu desenvolvimento de forma segura, protegida e livre do abuso e da exploração sexual. A violência sexual praticada contra crianças e adolescentes envolve vários fatores de risco e vulnerabilidade quando os marcadores sociais como as relações de gênero, raça/etnia, orientação sexual, classe social, local de moradia (rural ou urbana), condições econômicas e fatores geracionais são observados.

Desse modo, devemos sempre atentar que nessa violação de direito são estabelecidas relações de poder nas quais tanto pessoas adultas e/ou redes de exploração utilizam crianças e adolescentes para satisfazerem seus desejos e fantasias sexuais e/ou obterem vantagens financeiras e lucros. Nesse contexto, a criança ou adolescente é tratada como “coisa” e não como sujeito de direitos. Trata-se da “coisificação”, ou ainda, da desumanização das infâncias e das adolescências que ficam desprovidas de humanidade e de proteção. É importante destacar também que a violência sexual está classificada em duas modalidades, o abuso sexual e a exploração sexual.

Já no mês de junho com a data de realização do evento em 13/06/2024, a palestra de combate à violência contra a pessoa idosa, tem como foco garantir a seguridade social da pessoa idosa, assim chamando a atenção para a existência das violações dos direitos das pessoas idosas a fim de assegurar e divulgar as formas de denuncia-las e combate-las. Sendo destacadas aqui as diversas formas de violência, a de abandono/negligência por parte da família, a física, a psicológica e a financeira/material.

Contudo a violência contra a pessoa idosa pode ser definida como “um ato único, repetido ou a falta de ação apropriada, ocorrendo em qualquer relacionamento em que exista uma expectativa de confiança que cause danos ou sofrimento a uma pessoa idosa”. É uma questão social que afeta a saúde e os direitos humanos dos idosos.

No decorrer do mês de agosto, com a data da realização do evento para o dia 07/08/2024, a palestra do agosto lilás tem como referência o combate e enfrentamento a violência contra a mulher, a mesma foi criada em consonância à sanção da Lei Maria da Penha (Lei Federal nº 11.340/ 2006), assinada no dia 7 de agosto e que este ano completa 17 anos. Essa lei foi elaborada para amparar as mulheres vítimas de violência, seja ela física, sexual, psicológica, moral ou patrimonial e sensibilizar e conscientizar a sociedade sobre o necessário fim da violência contra a mulher.

E tem por objetivo dar visibilidade ao tema e ampliar os conhecimentos sobre os dispositivos legais existentes e como auxiliar as mulheres que sofrem essas violências, informando sobre as diversas formas de violência doméstica, sobre os direitos das mulheres e sobre a necessidade da equidade de gênero.



E por último, mas não menos importante a campanha que ocorre no mês de setembro, com data de realização agendada para o dia 13/09/2024, a palestra do setembro amarelo, que tem como foco principal a prevenção do suicídio.

O foco em questão é atuar ativamente na conscientização da importância que a vida tem e ajudar na prevenção do suicídio, tema que ainda é visto como tabu. É importante falar sobre o assunto para que as pessoas que estejam passando por momentos difíceis e de crise busquem ajuda e entendam que a vida sempre vai ser a melhor escolha.

Assim quando uma pessoa decide terminar com a sua vida, os seus pensamentos, sentimentos e ações apresentam-se muito restritivos, ou seja, ela pensa constantemente sobre o suicídio e é incapaz de perceber outras maneiras de enfrentar ou de sair do problema. Essas pessoas pensam rigidamente pela distorção que o sofrimento emocional impõe.

Nosso intuito aqui é informar para aprender e ajudar o próximo e a melhor saída para lutar contra esse problema tão grave. É muito importante que as pessoas próximas saibam identificar que alguém está pensando em se matar e a ajude, tendo uma escuta ativa e sem julgamentos, mostrar que está disponível para ajudar e demonstrar empatia, mas principalmente levando-a ao médico psiquiatra, que vai saber como manejar a situação e salvar uma vida.

04. DA VIGÊNCIA E FORMA DE EXECUÇÃO.

- 4.1. O contrato oriundo deste processo licitatório terá vigência a partir de sua assinatura até 13 de setembro de 2024;
- 4.2. É reservado ao município o direito, a bem de interesse público de qualquer momento, no período de vigência contratual, mediante comunicação prévia, rescindir unilateralmente o presente, sem que caiba ao contratado qualquer direito de indenização;
- 4.3. Os serviços serão executados no município, in loco, conforme local a ser definido pela supervisora do Cras/Assistência Social;
- 4.4. As despesas de deslocamento até a sede do município, refeições, pernoite e outras, com profissionais da contratada serão de responsabilidade exclusiva desta;
- 4.5. Os objetos do presente termo deverão ser executados a partir da assinatura do contrato durante o ano de 2024, a partir de agenda com prazos estabelecidos pela Supervisora de Assistência Social;
- 4.6. A contratada deverá fornecer relatório e demais documentos produzidos durante o desenvolvimento dos serviços.

05. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

- 5.1. As despesas orçamentárias decorrentes da presente contratação correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias do exercício de 2024:

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM BONITA

10.001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL / FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

7 - ASSISTENCIA SOCIAL GERAL

8.244 - Assistência Social / Assistência Comunitária

2.040 - MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

107 - 3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICACOES DIRETAS 1.501.0000.0000 - OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS

10.003 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL / FUNDO DA INFANCIA E ADOLESCENCIA

6 - ATENDIMENTO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE

8.243 - Assistência Social / Assistência à Criança e ao Adolescente

2.041 - MANUTENÇÃO DO FUNDO DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA - FIA

117 - 3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICACOES DIRETAS 1.501.0000.0000 - OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS

117 - 3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICACOES DIRETAS 1.759.7003.0009 - FIA IMPOSTO DE RENDA

117 - 3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICACOES DIRETAS 2.759.7003.0009 - SF FIA IMPOSTO DE RENDA

10.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL / FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO

7 - ASSISTENCIA SOCIAL GERAL

8.241 - Assistência Social / Assistência ao Idoso

2.045 - MANUTENÇÃO DO FUNDO DO IDOSO

115 - 3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICACOES DIRETAS 1.501.0000.0000 - OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS

06. CONTROLE DA EXECUÇÃO.

- 6.1. A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Assistência Social, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Supervisora de Assistência Social.
- 6.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, a ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com a legislação.
- 6.3. Fica designada como Fiscal do contrato, a Sra. Ocupante do cargo de Supervisora de Assistência Social, Sra. Aldacir S.S. de Oliveira.

07. DA MODALIDADE, TIPO, EXCLUSIVAMENTE PARA ME OU EPP.

- 7.1. Procedimento licitatório será pelo modelo de inexigibilidade regulamentada pela Lei 14.133 de 01 de 04 de 2021 que se dá quando não é viável ou necessário um processo licitatório.



7.2. Nesses termos pede-se o amparo legal para a inexigibilidade da licitação que consta no caput do artigo 74 da lei 14.133 de 01 de abril de 2021.

08. FORMA DE PAGAMENTO

8.1. O município de Vargem Bonita efetuará o pagamento das horas trabalhadas do objeto desta licitação, ao licitante vencedor em até 10 (dez) dias do mês subsequente após o fornecimento das respectivas notas fiscais e relatório de execução, relativo aos serviços prestados, devidamente atestada (s) pelo servidor responsável pelo recebimento dos serviços prestados.

09. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

– **Prova de regularidade para com a Fazenda Federal**, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, ou Positiva com efeito de Negativa, expedida pela Secretaria da Receita Federal, abrangendo inclusive Contribuições Previdenciárias tanto no âmbito da Receita Federal quanto no âmbito da Procuradoria da Fazenda Nacional, conforme Portaria 258 de 5 de setembro de 2014 alterada pela Portaria MF nº 443 de 17 de outubro de 2014, do domicílio ou sede do proponente.

– **Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual**, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da lei.

- **Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal**, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da lei.

– **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) no âmbito nacional**, expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho, que pode ser conseguida através do link <http://www.tst.jus.br/certidao>, comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

- **Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)**, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, sendo que estas poderão estar atestadas pelos órgãos expedidores, através de Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, que pode ser conseguida através do link <https://www.sifge.caixa.gov.br/Cidadao/Crf/FgeCfSCriteriosPesquisa.asp>



- **Declaração de cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal** (proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores).
- **Comprovação de aptidão para o fornecimento de objeto similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação**, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, e pertinente a legislação para inexigibilidade de licitação lei 14.133/21;

9. DECLARAÇÃO DE EXAME FEITA PELA AUTORIDADE REQUISITANTE.

- 9.1. Declaro, sob minha responsabilidade, que examinei o orçamento/pesquisa de preço que me foi fornecido (em anexo), bem como o descritivo do objeto e dos itens integrantes da solicitação, constantes neste termo de referência, afirmando que os mesmos são condizentes com os preços/valores praticados no mercado.
- 9.2. Declaro ainda que a descrição do objeto e dos itens foi analisada e pesquisada, com o intuito de propiciar a maior competição possível. Por ser expressão da verdade, assino abaixo.

Vargem Bonita, 24 de abril de 2024.

Aldacir S.S. de Oliveira
Supervisora de Assistência Social